

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6949/90  
de 25 de janeiro de 1990

N.º 706 de 26/01/90

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 5.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº3671 de 30 de Novembro de 1989 e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4120- Equipamentos e Material Permanente no Programa 16915751.420 Pavimentação Comunitárias e Obras Correlatas no Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, Transporte e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-16915751.420-7	Pavimentação Comunitária e Obras Correlatas	
13.10-4120-7	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00

Artigo 3º - O Crédito adicional aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

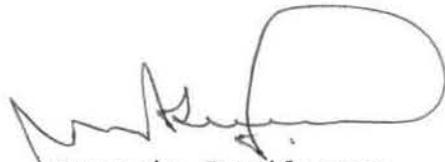
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-16915751.420-7	Pavimentação Comunitária e Obras Correlatas	
13.10-4110-9	Obras e Instalações	5.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

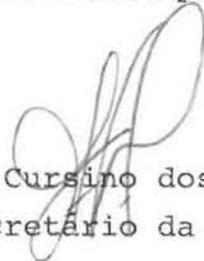
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25  
de janeiro de 1990.

cont. do decreto nº 6949/90 fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25  
de janeiro de 1990.

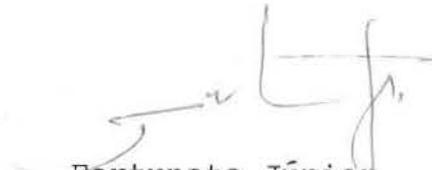


Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos  
p/ Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos